



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II, N° 325

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2046 DE 01 DE JUNHO DE 2018 - ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6°; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1°. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.287.000,00 (sete milhões duzentos e oitenta e sete mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2°. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2046, DE 01 DE JUNHO DE 2018		
ANULAÇÃO	Descrição	Valor (R\$)
0249-0601-12.362.0042.1.195	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0201-0601-12.361.0149.1.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0527-1101-04.122.0101.1.199	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
0528-1101-04.122.0101.1.199	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
1220-2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
1216-2501-17.511.0051.1.213	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1192-2501-15.451.0052.1.216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
1191-2501-15.451.0052.1.216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1262-2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
1263-2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	10.000,00
1226-2501-17.512.0036.1.220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1225-2501-17.512.0036.1.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
1228-2501-17.512.0036.1.221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1231-2501-17.512.0036.1.221	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
1346-2601-11.334.0057.1.223	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
1850-2601-11.334.0057.1.223	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
1341-2601-11.334.0057.1.223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
1343-2601-11.334.0057.1.223	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	6.729,88
1345-2601-11.334.0057.1.223	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	13.000,00
1344-2601-11.334.0057.1.223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.550,00
1342-2601-11.334.0057.1.223	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	16.278,24
1516-2601-22.661.0055.1.225	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
1515-2601-22.661.0055.1.225	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	80.000,00
1532-2601-22.661.0055.1.228	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
1529-2601-22.661.0055.1.228	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	50.000,00
1381-2601-11.391.0055.1.231	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
1337-2601-11.334.0056.1.232	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1336-2601-11.334.0056.1.232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
1552-2601-23.691.0057.1.235	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1392-2601-19.573.0058.1.238	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	160.000,00
1432-2601-20.573.0060.1.242	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1443-2601-20.601.0059.1.243	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1440-2601-20.601.0059.1.243	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
1458-2601-20.601.0059.1.247	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1460-2601-20.601.0059.1.251	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	20.000,00
1480-2601-20.601.0059.1.253	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1473-2601-20.601.0059.1.253	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
1475-2601-20.601.0059.1.253	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Aluguel de Imóveis	1.000,00
1472-2601-20.601.0059.1.253	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	10.000,00
1478-2601-20.601.0059.1.253	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1474-2601-20.601.0059.1.253	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
1422-2601-20.334.0059.1.254	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0560-1601-04.121.0071.1.277	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
0564-1601-04.121.0071.1.277	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0561-1601-04.121.0071.1.277	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0562-1601-04.121.0071.1.277	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	2.000,00
0584-1601-08.244.0071.1.278	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.000,00
0588-1601-08.244.0071.1.278	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0586-1601-08.244.0071.1.278	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	4.000,00
0449-0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	1.500.000,00
1326-2601-11.334.0055.1.312	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	70.000,00
0005-0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.000,00
0220-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	100.000,00
0290-0601-12.366.0150.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
0355-0603-12.365.0006.2.100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
0883-1601-04.122.0417.2.104	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0578-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Locação de Veículos	4.000,00
0577-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	2.000,00
0576-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Frete	2.000,00
0581-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
0579-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	3.000,00
0574-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	4.000,00
0319-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
0333-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
0333-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Frete	1.000.000,00

0361-0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
1167-2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.000,00
1257-2501-18.544.0109.2.217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
1212-2501-15.453.0052.2.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
1240-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0340-0603-12.361.0005.2.232	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
0359-0603-12.365.0006.2.233	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0670-2201-08.128.0049.2.239	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
1405-2601-19.573.0058.2.251	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1406-2601-19.573.0058.2.252	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1416-2601-19.573.0058.2.253	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1316-2601-04.122.0062.2.264	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.791,88
1594-2601-20.604.0060.2.270	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0593-1601-08.244.0071.1.278	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0590-1601-08.244.0071.1.278	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0591-1601-08.244.0071.1.278	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	1.000,00
0592-1601-08.244.0071.1.278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0394-0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
1481-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
1484-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	10.000,00
1483-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Frete	20.000,00
1485-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1435-2601-20.573.0060.2.334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1437-2601-20.573.0060.2.334	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	10.000,00
1321-2601-06.182.0061.2.338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total das Anulações		7.287.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
Descrição		Valor(R\$)
0004-0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
0568-1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00
0202-0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
0218-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
0314-0603-12.361.0005.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
0332-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
0327-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.300.000,00
0335-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0326-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	400.000,00
1245-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	10.000,00
1153-2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
1160-2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1180-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0057-0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
0030-0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	720.000,00
0668-2201-04.122.0070.2.274	4.4.30.42.00 - Auxílios	146.000,00
0373-0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
0376-0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0400-0701-10.301.0073.1.288	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
0423-0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0423-0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0394-0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0386-0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	200.000,00
0429-0701-10.302.0072.2.302	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0503-0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0506-0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0478-0701-10.303.0072.2.288	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0463-0701-10.302.0073.2.299	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	120.000,00
0463-0701-10.302.0073.2.299	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
0519-0701-10.306.0072.1.301	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0525-0701-10.306.0074.2.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0520-0701-10.306.0072.1.308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0411-0701-10.301.0073.1.322	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
1496-2601-20.602.0060.1.257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	67.000,00
1516-2601-22.661.0055.1.225	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
1438-2601-20.573.0060.2.334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
1376-2601-11.391.0055.1.230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1251-2501-18.544.0109.1.237	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	302.000,00
Total das suplementações		7.287.000,00

DECRETO N° 2054, DE 14 DE JUNHO DE 2018 - DENOMINA DE "ARENINHA TECO-TECO" O EQUIPAMENTO ESPORTIVO LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL DIOGO GOMES COM RUA MACEIÓ, S/N, BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL-CEARÁ. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que Raimundo Brandão de Souza Bento, mais conhecido como "Teco-Teco", foi o maior ídolo da torcida do Guarany Sporting Club, time de futebol do coração dos sobralenses; CONSIDERANDO que "Teco-Teco" dedicou quase 50 (cinquenta) anos de sua vida ao esporte sobralense e ao Guarany Sporting Club, seja como jogador, como técnico e como dirigente (vice-presidente), tendo inclusive participado de sua principal conquista: o Campeonato Brasileiro de Futebol - Série D, na edição de 2010; CONSIDERANDO que "Teco-Teco" sempre desenvolveu projetos sociais, os quais tiveram o esporte como ferramenta de inclusão e formação de crianças e adolescentes, transmitindo valores que são fundamentais para o desenvolvimento e a aprendizagem. DECRETA: Art. 1°. Fica denominado de "Areninha Teco-Teco" o equipamento esportivo localizado na Avenida Coronel Diogo Gomes com Rua Maceió, S/N, Bairro Alto da Brasília, nesta Cidade. Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2018.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO Nº 2055 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO CRISTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, Um terreno de forma irregular, localizado na Rua Padre Palhano, no bairro Alto do Cristo, município de Sobral-Ce, com área total de 3.767,91m² e um perímetro de 319,96m, medindo e estremando-se da seguinte maneira: AO NORTE em um segmento retilíneo medindo 19,17m lineares, partindo do ponto P09 ao P08; A LESTE: em quatro segmentos; o primeiro medindo 30,10m lineares, partindo do ponto P08 ao P07; o segundo entre os pontos P07 e P06 medindo 18,50m; o terceiro segmento mede 27,47m, partindo do ponto P06 ao P04; o quarto segmento entre os pontos P04 e P03 medindo 39,00m; AO SUL: em um segmento retilíneo medindo 33,52m lineares, partindo do ponto P03 ao P02; A OESTE: em cinco segmentos; o primeiro retilíneo medindo 34,55m, partindo do ponto P02 ao P01; o segundo retilíneo medindo 12,63, entre os pontos P01 e P12; o terceiro retilíneo medindo 46,48m, entre os pontos P12 e P11; o quarto retilíneo medindo 21,34m, entre os pontos P11 e P10; o quinto retilíneo medindo 37,25m, entre os pontos P10 e P09, limitando-se com as edificações confinantes. Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Urbanização do Alto do Cristo. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2056 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO CRISTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que

lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, Um terreno de forma irregular, localizado entre as Ruas Padre Palhano e Bela Vista, no bairro Alto do Cristo, município de Sobral-Ce, com área total de 1.503,05m² e um perímetro de 121,28m, medindo e estremando-se da seguinte maneira: AO NORTE em três segmentos retilíneos; o primeiro medindo 11,39m lineares, partindo do ponto P21 ao P22, limitando-se com as edificações confinantes; o segundo entre os pontos P22 e P23 medindo 6,21m; o terceiro segmento mede 14,03m, partindo do ponto P23 ao P24, limitando-se com as edificações confinantes; A LESTE: em cinco segmentos retilíneos; o primeiro medindo 25,92m lineares, partindo do ponto P24 ao P25, limitando-se com as edificações confinantes; o segundo entre os pontos P25 e P26 medindo 9,09m; o terceiro segmento mede 5,69m, partindo do ponto P26 ao P27, limitando-se com as edificações confinantes; o quarto segmento entre os pontos P27 e P28 medindo 9,09m; o quinto medindo 13,20m lineares, partindo do ponto P28 ao P29, limitando-se com as edificações confinantes; AO SUL: em onze segmentos retilíneos; o primeiro medindo 5,55m lineares, partindo do ponto P29 ao P30, limitando-se com as edificações confinantes; o segundo entre os pontos P30 e P31 medindo 0,60m; o terceiro segmento mede 0,93m, partindo do ponto P31 ao P32, limitando-se com as edificações confinantes; o quarto segmento entre os pontos P32 e P33 medindo 2,42m; o quinto medindo 4,06m lineares, partindo do ponto P33 ao P34, limitando-se com as edificações confinantes; o sexto medindo 0,30m lineares, partindo do ponto P34 ao P35, limitando-se com as edificações confinantes; o sétimo medindo 4,89m lineares, partindo do ponto P35 ao P36, limitando-se com as edificações confinantes; o oitavo medindo 3,27m lineares, partindo do ponto P36 ao P37, limitando-se com as edificações confinantes; o nono medindo 13,67m lineares, partindo do ponto P37 ao P38, limitando-se com as edificações confinantes; o décimo medindo 12,03m lineares, partindo do ponto P38 ao P39, limitando-se com as edificações confinantes; o décimo primeiro medindo 22,27m lineares, partindo do ponto P39 ao P40, limitando-se com as edificações confinantes; A OESTE: em quatro segmentos; o primeiro retilíneo medindo 33,58m, partindo do ponto P17 ao P18; o segundo curvilíneo medindo 4,67, entre os pontos P18 e P19; o terceiro retilíneo medindo 6,93, entre os pontos P19 e P20; o quarto retilíneo medindo 10,71, entre os pontos P20 e P21, limitando-se com Rua Padre Palhano. Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Urbanização do Alto do Cristo. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria

Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2057 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO CRISTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular, localizado na Rua Bela Vista, no bairro Alto do Cristo, município de Sobral-Ce, com área total de 478,85m² e um perímetro de 90,21m, medindo e estremando-se da seguinte maneira: AO NORTE em um segmento retilíneo, medindo 17,09m lineares, partindo do ponto P14 ao P15, limitando-se com as edificações confinantes; A LESTE: em um segmento retilíneo, medindo 25,48m lineares, partindo do ponto P15 ao P16, limitando-se com a Rua Bela Vista; AO SUL: em sete segmentos retilíneos; o primeiro de 20,91m, partindo do ponto P16 ao P15 no sentido norte/sul; o segundo medindo 5,83m entre os pontos P15 e P14; o terceiro medindo 4,53, entre os pontos P14 e P13; o quarto medindo 6,34, entre os pontos P13 e P12; o quinto medindo 5,10m, entre os pontos P12 e P11; o sexto medindo 14,11m, entre os pontos P11 e P10; o sétimo medindo 6,06m, entre os pontos P10 e P09, limitando-se com as margens do Rio Acaraú; A OESTE um segmento medindo 22,34m, partindo do ponto P09 ao P26, limitando-se com edificações vizinhas. Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Urbanização do Alto do Cristo. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 04 (quatro) Espaços Movimentos no Município de Sobral (LOTE 01) - Espaço Movimento 01 e Espaço Movimento 02 - Bairro Vila União. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 263.151,9797 (duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: CARLOS EDUCARDO BRATZ. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da

R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de junho de 2018. Tales Diego e Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 04 (quatro) Espaços Movimentos no Município de Sobral (LOTE 02) - Espaço Movimento 01 - Bairro José Euclides. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 115.358,06 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: CARLOS EDUCARDO BRATZ. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de junho de 2018. Tales Diego e Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 04 (quatro) Espaços Movimentos no Município de Sobral (LOTE 03) - Espaço Movimento 03 - Bairro Vila União. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 400.970,71 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: CARLOS EDUCARDO BRATZ. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de junho de 2018. Tales Diego e Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para realizar serviços de infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 400.970,71 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de junho de 2018. Tales Diego e Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA FASE II DO LOTEAMENTO GRANVILLE RESIDENCE INSCRITO NO PROCESSO SOB O Nº P023342/2018 - Trata-se do

pedido de homologação da fase II do Loteamento Granville Residence, situado à Rua Cleto Ferreira da Ponte, 3.600, CE-440, no Município de Sobral/CE. CONSIDERANDO o processo de parcelamento do solo urbano já existente na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, bem como a nova documentação acostada aos autos inscrita no processo sob o nº P023342/2018, ambas avaliadas e aprovadas por meio de parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Licenciamento da SEUMA; e CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da SEUMA que opina favoravelmente pela homologação da fase II do loteamento, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente decide pela homologação da fase II do Loteamento Granville Residence, situado à Rua Cleto Ferreira da Ponte, 3.600, CE-440, no Município de Sobral/CE, podendo assim provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal de nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal de nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda sua plenitude, a todo momento, desde que comprometidas, a qualquer título, as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Sobral (CE), 14 de junho de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - A Prefeitura do Município de Sobral, Ceará, por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas competências. CONSIDERANDO a existência de impropriedades técnicas e erros materiais na chamada pública para seleção das quadrilhas juninas regionais publicada anteriormente no Diário Oficial do Município nº 315 no dia 30 de maio de 2018, gerando a necessidade de reavaliação e readequação das cláusulas da referida seleção, com vistas a democratizar o acesso ao II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018; CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração; Decide REVOGAR o EDITAL de Chamada Pública nº. 001/2018 para seleção de quadrilhas juninas adultas para o II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018. Sobral/CE, 11 de junho de 2018. Igor José Bezerra de Araújo - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 07/2018 – SECJEL - Institui o horário de funcionamento e horário de expediente a ser cumprido pelos funcionários da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências. A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 77º, inciso II, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2043 de 25 de Maio de 2018; RESOLVE: Art. 1º Instituir o horário de funcionamento, atendimento ao público e expediente dos funcionários da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, ou seja, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. Art. 2º Fica estabelecido o limite de tolerância de registro do ponto para o início do expediente de 15min, sem que haja desconto algum na folha de pagamento do funcionário, conforme previsão do art. 3º, §1º, do decreto municipal nº 2043 de 25 de Maio de 2018. Art. 3º Fica estabelecido ainda o regime de compensação por entradas atrasadas ou saídas antecipadas, desde que não ultrapasse o máximo de 10(dez) horas do mês de ocorrência, e que o servidor cumpra a totalidade de sua carga horária mensal. Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 06 de junho de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NºP027670/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 035/2018. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 044/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 055/2017 da Justiça Federal de 1º grau no Paraná. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Sobral. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.619.767/0002-15, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 1.163.750,00 (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.301.0072.1.283.44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 14 de junho de 2018. – Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2018 - SMS. PROCESSO: P027670/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 035/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.619.767/0002-15, vencedora no Processo Licitatório original, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 044/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 055/2017 da Justiça Federal de 1º grau no Paraná. VALOR: R\$ 1.163.750,00 (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 14 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristino filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Rodrigo do Amaral Rissio - Representante da Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA – SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, por mais 60 (Sessenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 029/2017-SMS/CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (Sessenta) dias iniciando no dia 14 de junho de 2018 e findando em 12 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renan Claudino Melo, DATA: 14 de junho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

EDITAL Nº 03/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO GENERALISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 03/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 295 de 02 de maio de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento dos pedidos de reclassificação formulados pelos candidatos Lyvio Gomes dos Santos e Ronaldo César Aguiar Lima, aprovados como primeiro e segundo classificados, passando a ocupar a penúltima e última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P026152/2018 e P030369/2018, respectivamente. II. Republicar, em razão do deferimento dos pedidos supramencionados, a ordem de classificação do resultado final do edital 03/2018 para o cargo de Médico Generalista, publicado no Diário Oficial do Município de nº 295 de 02 de maio de 2018, conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo nova a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 18 a 22 de junho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação.

EDITAL 03/2018 -MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Adam Hillery Vidal da Silva	2º classificado	12 meses
Julio Cesar Araújo Vieira	3º classificado	12 meses
Francisco Thyago Araújo Vieira	4º classificado	12 meses
Tiago Dirceu Galdino Saraiva	5º classificado	12 meses
Catarine Cavalcante Ary	6º classificado	12 meses
Gicelma Braga Ferreira	7º classificado	12 meses
Diego Maia Martins	8º classificado	12 meses
Vanessa Maria Aguiar Pessoa	9º classificado	12 meses
Caroline de Sousa Andrade	10º classificado	12 meses

IV. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencadas. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 14 de junho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (RECLASSIFICAÇÃO)	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Kátrio Policarpo Carvalho	1º classificado
Adam Hillery Vidal da Silva	2º classificado
Julio Cesar Araújo de Barcelos	3º classificado
Francisco Thyago Araújo Vieira	4º classificado
Tiago Dirceu Galdino Saraiva	5º classificado
Catarine Cavalcante Ary	6º classificado
Gicelma Braga Ferreira	7º classificado
Diego Maia Martins	8º classificável
Vanessa Maria Aguiar Pessoa	9º classificável
Caroline de Sousa Andrade	10º classificável
Petronio Fonteles de Andrade	11º classificável
Lilyanne Castanheira Carvalho	12º classificável
Eveline Tais Araújo Costa	13º classificável
Yara Maria Vieira dos Santos	14º classificável
Waldeth Esequiel de Moraes Junior	15º classificável
Renata Ramos da Silva	16º classificável
Priscila Queiroz de Menezes	17º classificável
Vanessa Moreira do Amaral	18º classificável
Ivis da Graça Lima Girão	19º classificável
Paula Ariane Lima Has Gonçalves	20º classificável
Bruno Patrick Schmitt Félix	21º classificável
Bruno Vasconcelos Rodrigues	22º classificável
Ticiane Pinto Ferreira	23º classificável
Iara Sâmara Feraz Olegário	24º classificável
Douglas Akihiro Tungui	25º classificável
Ana Tereza Parahyba Asfor	26º classificável
Lara Maciel Mendes	27º classificável
Rodrigo da Silva Santos	28º classificável
João Batista da Silva Rodrigues Filho	29º classificável
Aline Cunha de Medeiros	30º classificável
Francisco Bezerra do Vasconcelos Neto	31º classificável
Lyvio Gomes dos Santos	32º classificável
Ronaldo Cesar Aguiar Lima	33º classificável

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	E-mail:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Gêl.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ao Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

EDITAL SMS Nº 04/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 04/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 314 de 29 de maio de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento dos pedidos de reclassificação formulados pelas candidatas Alexandra Vitória de Sousa e Indiane Soares Alcântara Quintela, aprovadas como primeira e segunda classificadas, passando a ocupar a penúltima e última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P030033/2018 e P030062/2018, respectivamente. II. Republicar, em razão do deferimento dos pedidos supramencionados, a ordem de classificação do resultado final do edital 04/2018 para o cargo de Dentista, publicado no Diário Oficial do Município de nº 310 de 23 de maio de 2018, conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo nova a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 18 a 22 de junho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Danielle Gomes Dourado	3ª classificada	12 meses
Jaqueline Damasceno da Silva	4ª classificada	12 meses

IV. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencadas. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 14 de junho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - EDITAL 04/2018 REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (RECLASSIFICAÇÃO)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Verônica Aguiar Pereira	1º classificado
Pámera Lima Junqueira	2º classificado

Danielle Gomes Dourado	3º classificado
Jaqueline Damasceno da Silva	4º classificado
Suenia Maria de Sousa Macêdo	5º classificável
Alane Alves Mesquita	6º classificável
Ana Gleyce Ferreira Lima	7º classificável
Bianca Rosatti Pires de Campos	8º classificável
Everton Araújo Maciel	9º classificável
Priscylla Lima Frota	10º classificável
Alexsandra Vitória de Sousa	11º classificável
Indiane Soares Alcântara Quintela	12º classificável

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF: PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018-SECOMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA DO ALTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor global de R\$ 2.156.173,71 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos), adjudicado e homologado em 13 de junho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018-SEUMA - ADENDO Nº 03 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/06/2018 às 9h. OBJETO: Seleção da melhor proposta de monumento arquitetônico, urbanístico e paisagístico para o projeto do monumento comemorativo dos 100 anos do eclipse solar que possibilitou a comprovação da teoria da relatividade de Albert Einstein (monumento da luz) em Sobral, Ceará. JUSTIFICATIVA: Alteração no edital (Item 7.3.5. Subitem 7.3.5.1.) INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018 - SEUMA - ADENDO Nº 04 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/06/2018 às 9h. OBJETO: Seleção da melhor proposta de monumento arquitetônico, urbanístico e paisagístico para o projeto do monumento comemorativo dos 100 anos do eclipse solar que possibilitou a comprovação da teoria da relatividade de Albert Einstein (monumento da luz) em Sobral, Ceará. JUSTIFICATIVA: Alteração no edital. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 14 de junho de 2018. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018-SECOG - ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. NOVA DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2018 às 9:00h. OBJETO: Licitação do tipo preço para contratação de empresa especializada para executar serviço de revisão de incidências tributárias em folha de pagamento, visando identificação de possíveis divergências, informando base legal das referidas identificações, efetuando posterior entrega de relatório técnico, elencando as formas de equação das divergências, e como consequência, executando tal equação pela melhor forma. JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração no Edital. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P028744/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 038/2018. O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 060/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20170085 da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. OBJETO: A ADESÃO (CARONA) TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PADRÃO PROTETOR DE HIDRÔMETRO-PPH001D, para atender a demanda desta Autarquia. CONTRATADA: LCL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.220.016/0001-63, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2502.17.512.0036.2.229.33903000. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 14 de junho de 2018. Marcos Martins Santos - PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018 - SAAE/SOBRAL. PROCESSO: P028744/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Presidente do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral/CE, Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADA: LCL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.220.016/0001-63, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A ADESÃO (CARONA 038/2018) TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PADRÃO PROTETOR DE HIDRÔMETRO-PPH001D, para atender a demanda desta Autarquia, referente Adesão (CARONA 038/2018) à Ata de Registro de Preços nº 060/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20170085 da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. VALOR: R\$ R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 14 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Martins Santos - PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e Maria do Socorro de Oliveira Silva - Representante da Empresa LCL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME. Roque Hudson Ursulino Pontes - PROCURADOR CHEFE - SAAE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº029689/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - SAAE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOS FILTRANTES (AREIA SILTOSA E PEDREGULHOS, DESTINAOS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO-ETA DO SUMARÉ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATADA: CONSTRUTORA LAYSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.782.016/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$

24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2502.17.512.0036.2.229.33903000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, Art. 26 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Sobral/CE, 14 de junho de 2018. RATIFICAÇÃO: Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018 - SAAE - PROCESSO: NºP029689/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADA: CONSTRUTORA LAYSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.782.016/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOS FILTRANTES (AREIA SILTOSA E PEDREGULHOS, DESTINAOS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO -ETA DO SUMARÉ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da sua publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 14 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e Sr. Alan David Vasconcelos Araújo - Representante da Empresa CONSTRUTORA LAYSA LTDA. Roque Hudson Ursulino Pontes - PROCURADOR CHEFE - SAAE/SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO